



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 033/2003

De 2 de dezembro de 2003

Dá nova redação a dispositivos
da Lei Municipal nº 004/2002.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 1º de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º e seu § 1º, da Lei Municipal nº 004/2002, de 16 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Comissão Municipal de emprego será constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação, em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:

I – representantes do governo:

- a) Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
- b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

II – representantes dos trabalhadores:

- a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara.
- b) Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Saúde no Estado de São Paulo

III – representantes dos empregadores:

- a) Associação Comercial e Industrial de Américo Brasiliense
- b) Sindicato Rural de Araraquara

§ 1º - Cada um dos órgãos e entidades referidas neste artigo, indicará 01 (um) representante e seu respectivo suplente.”

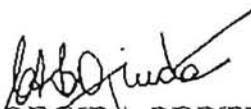


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 020/2003, de 11 de setembro de 2003.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 2 dias do mês de dezembro de 2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 75 e 76 do livro competente nº 23 (vint e três)